



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - ADITIVO N.º 091/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 043/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DA LAPA - CRAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

PROCOLO: 13.669.031-0

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 04.404.699/0010-05, com sede na Rua Uganda, 306 - Jardim Pineville, Pinhais - Paraná, CEP 83.320-120, neste ato representada pelo Sr. **EMÍLIO DAVID CELINI**, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF n.º 278.993.398-71, RG n.º 8.427.867-5 SSP-SP doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 043/2013 de fornecimento de refeições, resultante do PP n.º 005/2013-SEJU, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) a partir de 01/10/2015 até 29/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de setembro de 2015.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,
INTERINO


EMÍLIO DAVID CELINI
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.


TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2